EDITAL

PROCESSO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de São Sebastião do Rio Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Centro, São Sebastião do Rio Verde - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 12/11/2026 às 14:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 12/11/2026 às 14:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO **-** POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À EVENTOS, ATIVIDADES, REUNIÕES, PARA OS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO, (SAÚDE, GABINETE, EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA),CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital, por meio do sítio https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Esta licitação não está sendo direcionada EXCLUSIVAMENTE para ME e/ou EPP.

4.1.1- Fica os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, reservados para esta Licitação para ME e/ou EPP.

4.2 - Não havendo a participação de ME ou EPP nesta licitação os referidos lotes poderão ser contratados com empresas não enquadradas nestas condições.

4.3 - A empresa enquadrada como ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo VI do Edital.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração,

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRA DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃOSERVIÇOS CONTÍNUOSNÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

> 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Dr. André Sarmento, 272, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, "g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de São Sebastião do Rio Verde .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de São Sebastião do Rio Verde .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Licitar Digital, no seguinte endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde através do endereço https://www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br/, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, localizada na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

São Sebastião do Rio Verde, 28/10/2026.

Caroline Vitória Pereira dos Santos
Assessor(a) Municipal de Gabinete

1187 - EDITAL GERAL - PREGÃO ELETR. SRP AQUISIÇÃO/SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTINUOS NLLC - ATIVO - APROVADO A - 01/11/2023 - RVA - Licita Facil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À EVENTOS, ATIVIDADES, REUNIÕES, PARA OS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO, (SAÚDE, GABINETE, EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA),CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ABACAXI: fruta in natura, de primeira qualidade, madura, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e suculenta, aroma e sabor característicos, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, danos mecânicos, rachaduras, sujidades, parasitas ou outros materiais estranhos. Deverá apresentar-se fresco, íntegro e em condições adequadas para consumo, acondicionado de forma apropriada para transporte e conservação.	Unidade	150
02	Água mineral natural com gás: água mineral natural gaseificada, própria para consumo humano, incolor, límpida, com características físicoquímicas e microbiológicas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente	FD	250

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	identificadas, contendo informações do fabricante, fonte de origem, composição, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a qualidade e a segurança do produto. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.		
03	Água mineral natural sem gás: água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, atendendo aos padrões de potabilidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos contendo 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.	FD	250
04	Bala de coco: doce elaborado à base de açúcar, leite de coco ou coco, conforme formulação do fabricante, com textura macia, sabor e aroma característicos de coco, cor uniforme e consistência adequada ao consumo. As balas deverão estar em embalagens próprias para alimentos, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionadas em pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.	PCT	250
05	Bala macia sortida: bala de consistência macia, com sabores e cores variados, textura suave, sabor e aroma característicos, elaborada com ingredientes próprios para consumo humano. Embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto.	PCT	400

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NULC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Acondicionada em pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.		
06	Banana Prata: produto integro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas íntegras. Entrega fracionada conforme cronograma.	Kg	375
07	Biscoitão salgado: produto de fabricação artesanal, elaborado com ingredientes de boa qualidade, textura crocante, sabor e aroma próprios, livre de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Deve apresentar-se bem assado, sem partes queimadas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Pronto para consumo. Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	500
08	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	500
09	Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, sem corantes artificiais; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar liquido invertido, gordura vegetal, amido de milho e fermentos químicos, bicabornato de amônia, bicabornato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificante, lecitina de soja e estearoil de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalados em embalagem selada de 400g com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar	Unidade	250

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NULC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	amostras. Similar a Ninfa ou superior.		
10	Biscoito salgado tipo cream cracker: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, sal, açúcar invertido, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, fermentos biológicos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha, protease. Embalados em embalagem selada de 400gr com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar amostras. Similar à Ninfa ou superior.	Unidade	250
11	Biscoito tipo BIS: wafer coberto com chocolate ao leite, composto por camadas crocantes de wafer e cobertura de chocolate tradicional ou chocolate branco, com sabor, aroma, cor e textura característicos do produto. Deve estar em embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração, umidade excessiva ou alterações que comprometam sua qualidade. Onde cada unidade pesa cerca de 6,3g e embalada individualmente. Unidade de fornecimento: Caixa com 16 unidades	CX	900
12	Bolo caseiro simples: sabores variados, preparado com ingredientes de boa qualidade, massa macia e textura uniforme, assado adequadamente, livre de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra. Pronto para consumo, com peso mínimo de 500 g por unidade.	Unidade	1000
13	Bolo de massa branca com recheio de doce de leite e cobertura de chantilly e coco ralado. Preparado com ingredientes de qualidade, apresentando massa macia, leve e bem assada, recheio uniforme de doce de leite e cobertura de chantilly finalizada com coco ralado. Deverá apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, em perfeitas condições de consumo e ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.	KG	450
14	Bolo salgado com recheio de frango: Bolo salgado preparado com massa macia e assada, recheado com frango cozido e desfiado, temperado e preparado de forma	KG	500

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	adequada, podendo conter ingredientes complementares. Produto fresco, com sabor, aroma e textura característicos, em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e sinais de deterioração. Deverá ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.		
15	Bolo tipo rocambole: preparado com massa leve, macia e bem assada, recheado com doce de leite cremoso em quantidade generosa e distribuído uniformemente. Deve apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, sem sinais de queimaduras, umidade excessiva ou alterações que comprometam a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e resistente, que garanta a proteção, a higiene e a integridade do produto durante o transporte e a entrega. Peso mínimo de 500 g por unidade.	Unidade	250
16	Bombom: bombom de chocolate branco e chocolate ao leite, com recheio cremoso e camada crocante de wafer, amendoim e castanha de caju, sabor e aroma característicos do produto. Deve apresentar-se em embalagem individual original, pesando 20g cada unidade, lacrada e íntegra, devidamente identificada com informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade, sendo armazenado e transportado em condições adequadas de conservação. Similar ou igual Ouro Branco. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg com aproximadamente 50 unidades.	PCT	250
17	Bombom, pct 1kg, similar ou superior ao Sonho de Valsa. - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanhade-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja E trigo. pode conter amêndoa,	PCT	250

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NULC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cevada, avelã, aveia, centeio E látex natural. contém lactose. contém glúten. Bombom similiar ao Sonho de Valsa, pct com 1kg.		
18	Caixa de bombons sortidos: caixa contendo bombons de chocolate ao leite, chocolate branco e/ou chocolate recheado, com sabores e formatos variados, incluindo recheios cremosos, wafer e outras combinações características. Produto de primeira qualidade, com padrão de qualidade equivalente às marcas Garoto, Nestlé ou Lacta, com peso líquido entre 250 g e 300 g. Deve apresentar embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons devem estar em perfeitas condições de consumo, sem sinais de derretimento, umidade ou alterações de cor, sabor e textura. Unidade de fornecimento: caixa.	CX	400
19	Doce de leite cremoso: produto elaborado à base de leite e açúcar, com consistência cremosa, textura homogênea, cor, sabor e aroma característicos, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em pote de vidro ou plástico próprio para alimentos, resistente, lacrado e devidamente identificado, com peso líquido entre 400 g e 500 g, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pote.	POTE	275
20	Gelatina, similar ou superior ao Dr. Oetket Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. Sabores: Morango, Uva e Framboesa, caixa com 20gr	CX	300
21	Kiwi: in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para	Kg	200

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NULC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.		
22	Laranja Pera: fruta fresca, de primeira qualidade, tipo doce, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra, firme e sem danos, coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor doce. Isenta de podridão, fungos, sujidades, parasitas, rachaduras ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionada em embalagens adequadas, limpas e resistentes, que permitam o transporte sem comprometer a qualidade do produto. Unidade de fornecimento: kg.	KG	200
23	MAÇÃ: fruta in natura, de primeira qualidade, fresca, madura e própria para consumo, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme, suculenta, sabor e aroma característicos da variedade. Deverá apresentar-se íntegra, sem podridão, mofo, rachaduras, amassados, danos mecânicos, manchas excessivas, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Unidade de fornecimento: quilograma (kg)	KG	500
24	Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	300
25	Manga palmer: de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	200
26	Melancia: in natura extra, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca.	Kg	250

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.		
27	Milho de pipoca: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Similar à Pachá ou superior.	Unidade	150
28	MINI COXINHA DE FRANGO: salgadinho tipo mini coxinha, frito e pronto para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, apresentando formato e tamanho padronizados, cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frita e em condições adequadas para consumo, acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega	CT	450
29	MINI EMPADA DE FRANGO: salgadinho tipo mini empada, assada e pronta para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente e de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa assada de coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.	CT	450
30	MINI ESFIRRA DE CARNE: salgadinho tipo mini esfirra, assada e pronta para consumo, elaborada com massa de boa qualidade e recheio de carne, utilizando ingredientes de	CT	450

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa devidamente assada, com coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e seguran		
31	Mini pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com tamanho uniforme, peso aproximado de 20 g por unidade, textura macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos, assado adequadamente e acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a qualidade do produto durante o transporte e a entrega. Unidade de fornecimento: kg.	KG	600
32	Mini pizza: produto preparado com massa à base de farinha de trigo, molho de tomate e recheio de queijo e demais ingredientes próprios, podendo conter presunto, tomate e orégano. Deve apresentar tamanho uniforme, massa macia, bem assada, recheio distribuído adequadamente, sabor e aroma característicos, livre de sujidades e matérias estranhas. Fornecida pronta para consumo, acondicionada em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a conservação durante o transporte e a entrega. Peso aproximado de 50 g por unidade. Unidade de fornecimento: unidade (Cento).	CT	450
33	MINI QUIBE: salgadinho tipo mini quibe, frito e pronto para consumo, elaborado com ingredientes de primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente, contendo massa à base de trigo para quibe e recheio de carne, quando aplicável. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, coloração, textura, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frito, em condições adequadas para consumo, devidamente	CT	450

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.		
34	Morango: fruta fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, coloração vermelha característica, textura firme e consistência própria de fruta fresca, apresentando aroma e sabor característicos. Deve estar livre de podridão, fungos, sujidades, pragas, amassamentos e quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagens próprias para alimentos, limpas, íntegras e adequadas à preservação da qualidade e integridade dos frutos durante o transporte. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada, conforme a demanda e as solicitações do setor responsável, garantindo o fornecimento de frutas frescas e em condições adequadas de consumo. Unidade de fornecimento: Embalagem bandeja.	Bandeja	200
35	Paçoca tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal. Prensados em embalagem individual, pesando 20gr cada em pote de 1 Kg com 50 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa.	POTE	200
36	Pão de forma pacote 500 gramas - SIMILAR AO PANCO OU SUPERIOR. Pão de forma, de 500gr. Contém Quantidade aproximada por porção % VD (*) Valor Energético: 125 Kcal = 531 KJ (6%); carboidratos: 24g (8%), proteínas: 3,9g (5%), gorduras totais: 1,5g das quais: (3%); gorduras saturadas: 0,5g (2%), gorduras trans. 0g (**); gorduras monoinsaturadas 0,5g (**); gorduras poliinsaturadas 0,4g (**); colesterol 0mg (0%); fibra alimentar 1,3g (5%), sódio 200mg (8%). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Valores Diários de Referência com base em uma dieta	PCT	850

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de 2.000 Kcal ou 8.400 KJ.		
37	Pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com formato e tamanho uniformes, massa macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos de queijo, assado adequadamente, sem sinais de queimaduras ou alterações que comprometam sua qualidade. Deve ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Unidade de fornecimento: kg.	KG	400
38	Pão francês: contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial às normas de higiênico-sanitárias. O pão deverá estar fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista, na frequência semanal (conforme cardápio escolar), nas respectivas unidades escolares.	Kg	575
39	Pêra: fruta com médio amadurecimento, firmes e integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Entregas devem ser feitas fracionadas e conforme cronograma da nutricionista.	Kg	200
40	Pernil suíno - Quilograma: Carne suína de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, sem osso e sem pele, com baixo teor de gordura aparente, apresentando coloração, odor e textura característicos. Deverá estar refrigerada, fresca, limpa, livre de sujidades, resíduos e sinais de deterioração, devidamente acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e identificada, contendo informações de procedência, inspeção sanitária e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	Kg	350
41	Pirulito duro em formato de coração: doce à	PCT	500

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	base de açúcar, de consistência dura, formato de coração, sabores e cores variados, com haste plástica apropriada para consumo, embalado individualmente. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 500 g, com cerca de 50 unidades. Produto de boa qualidade, similar ao padrão da marca Florestal/Flopito, com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve estar livre de sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.		
42	Pirulito sortido: doce à base de açúcar, com sabores e cores variados, consistência dura e formato tradicional, contendo haste plástica apropriada para consumo. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionado em pacote de 500 g, com aproximadamente 50 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	PCT	500
43	Presunto cozido fatiado: produto de origem suína, tipo magro, presunto cozido, conforme especificação desejada, com baixo teor de gordura, preparado a partir de carne suína, submetido a processo de cozimento, apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer matérias estranhas. Deve ser fornecido fatiado, em fatias uniformes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: kg.	KG	450
44	Queijo mussarela fatiado: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de	KG	500

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote, validade, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.		
45	Refrigerante sabor guaraná: água gaseificada, sabor guaraná, pronta para consumo, com cor, aroma e sabor característicos, produzida com ingredientes próprios para consumo humano, conforme legislação vigente. Acondicionada em garrafas plásticas de 200 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardo com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Produto de qualidade equivalente ou superior à marca Cibal. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 200 ml cada.	FD	250
46	Refrigerante sabor guaraná- Garrafa com 2l. Composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. Sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou superior ao CIBAL.	Unidade	1500
47	Refrigerante zero açúcar, sabor guaraná, garrafa com 2L, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, e sendo permitido 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou Superior a marca Cibal.	Unidade	500
48	Sanduíche natural: preparado com pão de forma fresco, recheado com ingredientes de boa qualidade, como frango desfiado ou presunto, maionese , mussarela fatiada, tomate, cenoura e alface. Deve apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, bem montado e acondicionado individualmente em embalagem própria para	Unidade	2000

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NULC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Deve ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: unidade (um), com peso mínimo de 150 g por sanduíche.		
49	Suco concentrado - Embalagem de 1 litro: Suco concentrado de frutas, nos sabores pêssego, uva, goiaba ou maracujá, com cor, aroma e sabor característicos de cada fruta. Produto acondicionado em embalagem original de 1 litro, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar qualidade adequada para consumo, atender às normas sanitárias vigentes e possuir padrão de qualidade similar ou superior ao da marca Del Valle.	Unidade	2250
50	Uva sem semente - Fruta fresca, de primeira qualidade, sem sementes, com cachos íntegros, bagas firmes, casca íntegra e coloração característica da variedade, em estágio adequado de maturação para consumo, livre de sujidades, pragas, podridões e danos que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem adequada para transporte e conservação. Unidade de fornecimento: Quilo.	KG	250

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços NÃO PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Não será exigida a apresentação de amostra do produto. Contudo, será obrigatória a apresentação da respectiva ficha técnica, contendo as especificações necessárias à verificação da conformidade do objeto com as exigências deste Edital

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de São

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

Sebastião do Rio Verde ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade dos diversos setores do Município de São Sebastião do Rio Verde/MG, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pelo setor competente, observados os quantitativos e as especificações estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues no local, na data e no prazo definidos pela Administração, devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e apropriadas, observadas as condições adequadas de higiene, transporte, conservação e armazenamento, de modo a preservar sua qualidade e segurança para consumo.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, estar dentro do prazo de validade e atender às especificações exigidas, bem como às normas sanitárias vigentes. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, sinais de deterioração, características inadequadas ou em desacordo com as exigências da contratação.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos, bem como pela substituição, sem ônus adicional para o Município, daqueles que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos ou estiverem impróprios para consumo, no prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência dos quantitativos, da qualidade e da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os itens que não atenderem às exigências estabelecidas.

O fornecimento deverá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as solicitações emitidas pela Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de São Sebastião do Rio Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, CNPJ nº 17.906.314/0001-50, situada a Rua Dr. André Sarmento, 272, Centro, São Sebastião do Rio Verde.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Fácil

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Fácil

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

IV. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

V. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

VI. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VII. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VIII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22/10/2026.

Caroline Vitória Pereira dos Santos
Assessor(a) Municipal de Gabinete

1243 - TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO AD - RVA - Licita Facil

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base no menor dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ABACAXI: fruta in natura, de primeira qualidade, madura, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e suculenta, aroma e sabor característicos, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, danos mecânicos, rachaduras, sujidades, parasitas ou outros materiais estranhos. Deverá apresentar-se fresco, íntegro e em condições adequadas para consumo, acondicionado de forma apropriada para transporte e conservação.	Unidade	150	12,90	1.395,00
02	Água mineral natural com gás: água mineral natural gaseificada, própria para consumo humano, incolor, límpida, com características físicoquímicas e microbiológicas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, fonte de origem, composição, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a	FD	250	17,80	4.450,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	qualidade e a segurança do produto. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.				
03	Água mineral natural sem gás: água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, atendendo aos padrões de potabilidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos contendo 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.	FD	250	17,80	4.450,00
04	Bala de coco: doce elaborado à base de açúcar, leite de coco ou coco, conforme formulação do fabricante, com textura macia, sabor e aroma característicos de coco, cor uniforme e consistência adequada ao consumo. As balas deverão estar em embalagens próprias para alimentos, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionadas em pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de	PCT	250	12,92	3.230,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.				
05	Bala macia sortida: bala de consistência macia, com sabores e cores variados, textura suave, sabor e aroma característicos, elaborada com ingredientes próprios para consumo humano. Embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionada em pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.	PCT	400	14,60	5.480,00
06	Banana Prata: produto integro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas íntegras. Entrega fracionada conforme cronograma.	Kg	375	10,53	3.948,75
07	Biscoitão salgado: produto de fabricação artesanal, elaborado com ingredientes de boa qualidade, textura crocante, sabor e aroma próprios, livre de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Deve apresentar-se bem assado,	Unidade	500	7,20	3.600,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sem partes queimadas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Pronto para consumo. Unidade de fornecimento: Unidade.				
08	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	500	6,90	3.450,00
09	Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, sem corantes artificiais; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar liquido invertido, gordura vegetal, amido de milho e fermentos químicos, bicabornato de amônia, bicabornato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificante, lecitina de soja e estearoil de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalados em embalagem selada de 400g com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar amostras. Similar a Ninfa ou superior.	Unidade	250	3,62	905,00
10	Biscoito salgado tipo cream cracker: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal	Unidade	250	3,03	757,50

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	(soja, palma), amido de milho, sal, açúcar invertido, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, fermentos biológicos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha, protease. Embalados em embalagem selada de 400gr com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar amostras. Similar à Ninfa ou superior.				
11	Biscoito tipo BIS: wafer coberto com chocolate ao leite, composto por camadas crocantes de wafer e cobertura de chocolate tradicional ou chocolate branco, com sabor, aroma, cor e textura característicos do produto. Deve estar em embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração, umidade excessiva ou alterações que comprometam sua qualidade. Onde cada unidade pesa cerca de 6,3g e embalada individualmente. Unidade de fornecimento: Caixa com 16 unidades	CX	900	9,50	8.550,00
12	Bolo caseiro simples: sabores variados, preparado com ingredientes de boa qualidade, massa macia e textura uniforme, assado adequadamente, livre de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra. Pronto para consumo, com peso mínimo de 500 g por	Unidade	1000	11,00	11.000,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	unidade.				
13	Bolo de massa branca com recheio de doce de leite e cobertura de chantilly e coco ralado. Preparado com ingredientes de qualidade, apresentando massa macia, leve e bem assada, recheio uniforme de doce de leite e cobertura de chantilly finalizada com coco ralado. Deverá apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, em perfeitas condições de consumo e ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.	KG	450	88,90	40.005,00
14	Bolo salgado com recheio de frango: Bolo salgado preparado com massa macia e assada, recheado com frango cozido e desfiado, temperado e preparado de forma adequada, podendo conter ingredientes complementares. Produto fresco, com sabor, aroma e textura característicos, em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e sinais de deterioração. Deverá ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.	KG	500	49,90	24,950,00
15	Bolo tipo rocambole: preparado com massa leve, macia e bem assada, recheado com doce de leite cremoso em quantidade generosa e distribuído uniformemente. Deve apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, sem sinais de queimaduras,	Unidade	250	49,30	12.325,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	umidade excessiva ou alterações que comprometam a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e resistente, que garanta a proteção, a higiene e a integridade do produto durante o transporte e a entrega. Peso mínimo de 500 g por unidade.				
16	Bombom: bombom de chocolate branco e chocolate ao leite, com recheio cremoso e camada crocante de wafer, amendoim e castanha de caju, sabor e aroma característicos do produto. Deve apresentar-se em embalagem individual original, pesando 20g cada unidade, lacrada e íntegra, devidamente identificada com informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade, sendo armazenado e transportado em condições adequadas de conservação. Similar ou igual Ouro Branco. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg com aproximadamente 50 unidades.	PCT	250	69,90	17.475,00
17	Bombom, pct 1kg, similar ou superior ao Sonho de Valsa. - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanhade-cajú, vitaminas	PCT	250	62,79	15.697,50

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja E trigo. pode conter amêndoa, cevada, avelã, aveia, centeio E látex natural. contém lactose. contém glúten. Bombom similiar ao Sonho de Valsa, pct com 1kg.				
18	Caixa de bombons sortidos: caixa contendo bombons de chocolate ao leite, chocolate branco e/ou chocolate recheado, com sabores e formatos variados, incluindo recheios cremosos, wafer e outras combinações características. Produto de primeira qualidade, com padrão de qualidade equivalente às marcas Garoto, Nestlé ou Lacta, com peso líquido entre 250 g e 300 g. Deve apresentar embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons devem estar em perfeitas condições de consumo, sem sinais de derretimento, umidade ou alterações de cor, sabor e textura. Unidade de fornecimento: caixa.	CX	400	15,24	6.096,00
19	Doce de leite cremoso: produto elaborado à base de leite e açúcar, com consistência cremosa, textura homogênea, cor, sabor e aroma característicos, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em pote de	POTE	275	14,28	3.927,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	vidro ou plástico próprio para alimentos, resistente, lacrado e devidamente identificado, com peso líquido entre 400 g e 500 g, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pote.				
20	Gelatina, similar ou superior ao Dr. Oetket Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. Sabores: Morango, Uva e Framboesa, caixa com 20gr	CX	300	2,84	852,00
21	Kiwi: in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	200	35,92	7.184,00
22	Laranja Pera: fruta fresca, de primeira qualidade, tipo doce, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado para consumo,	KG	200	7,20	1.440,0

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	casca íntegra, firme e sem danos, coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor doce. Isenta de podridão, fungos, sujidades, parasitas, rachaduras ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionada em embalagens adequadas, limpas e resistentes, que permitam o transporte sem comprometer a qualidade do produto. Unidade de fornecimento: kg.				
23	MAÇÃ: fruta in natura, de primeira qualidade, fresca, madura e própria para consumo, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme, suculenta, sabor e aroma característicos da variedade. Deverá apresentar-se íntegra, sem podridão, mofo, rachaduras, amassados, danos mecânicos, manchas excessivas, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Unidade de fornecimento: quilograma (kg)	KG	500	12,62	6.310,00
24	Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	300	10,06	3.018,00
25	Manga palmer: de 1ª	Kg	200	7,63	1.526,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.				
26	Melancia: in natura extra, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	250	5,25	1.312,50
27	Milho de pipoca: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Similar à Pachá ou superior.	Unidade	150	3,92	588,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	MINI COXINHA DE FRANGO: salgadinho tipo mini coxinha, frito e pronto para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, apresentando formato e tamanho padronizados, cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frita e em condições adequadas para consumo, acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega	CT	450	130,00	58.500,00
29	MINI EMPADA DE FRANGO: salgadinho tipo mini empada, assada e pronta para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente e de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa assada de coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.	CT	450	99,00	44.550,00
30	MINI ESFIRRA DE CARNE: salgadinho tipo mini esfirra,	CT	450	149,90	67.455,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	assada e pronta para consumo, elaborada com massa de boa qualidade e recheio de carne, utilizando ingredientes de primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa devidamente assada, com coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e seguran				
31	Mini pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com tamanho uniforme, peso aproximado de 20 g por unidade, textura macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos, assado adequadamente e acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a qualidade do produto durante o transporte e a entrega. Unidade de fornecimento: kg.	KG	600	34,90	20.940,00
32	Mini pizza: produto preparado com massa à base de farinha de trigo, molho de tomate e recheio de queijo e demais ingredientes próprios, podendo conter presunto, tomate e orégano. Deve apresentar tamanho uniforme, massa macia, bem assada,	CT	450	200,00	90.000,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	recheio distribuído adequadamente, sabor e aroma característicos, livre de sujidades e matérias estranhas. Fornecida pronta para consumo, acondicionada em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a conservação durante o transporte e a entrega. Peso aproximado de 50 g por unidade. Unidade de fornecimento: unidade (Cento).				
33	MINI QUIBE: salgadinho tipo mini quibe, frito e pronto para consumo, elaborado com ingredientes de primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente, contendo massa à base de trigo para quibe e recheio de carne, quando aplicável. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, coloração, textura, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frito, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.	CT	450	70,00	31.500,00
34	Morango: fruta fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, coloração vermelha característica, textura firme e consistência própria de fruta fresca, apresentando aroma e sabor característicos. Deve estar livre de podridão,	Bandeja	200	18,92	3.784,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fungos, sujidades, pragas, amassamentos e quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagens próprias para alimentos, limpas, íntegras e adequadas à preservação da qualidade e integridade dos frutos durante o transporte. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada, conforme a demanda e as solicitações do setor responsável, garantindo o fornecimento de frutas frescas e em condições adequadas de consumo. Unidade de fornecimento: Embalagem bandeja.				
35	Paçoca tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal. Prensados em embalagem individual, pesando 20gr cada em pote de 1 Kg com 50 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa.	POTE	200	50,00	10.000,00
36	Pão de forma pacote 500 gramas - SIMILAR AO PANCO OU SUPERIOR. Pão de forma, de 500gr. Contém Quantidade aproximada por porção % VD (*) Valor Energético: 125 Kcal = 531 KJ (6%); carboidratos: 24g (8%), proteínas: 3,9g (5%), gorduras totais: 1,5g das quais: (3%); gorduras saturadas: 0,5g (2%), gorduras trans. 0g (**); gorduras monoinsaturadas 0,5g (**); gorduras	PCT	850	8,15	6.927,50

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	poliinsaturadas 0,4g (**); colesterol 0mg (0%); fibra alimentar 1,3g (5%), sódio 200mg (8%). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400 KJ.				
37	Pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com formato e tamanho uniformes, massa macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos de queijo, assado adequadamente, sem sinais de queimaduras ou alterações que comprometam sua qualidade. Deve ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Unidade de fornecimento: kg.	KG	400	37,50	15.000,00
38	Pão francês: contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial às normas de higiênico-sanitárias. O pão deverá estar fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou	Kg	575	30,00	17.250,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sacos de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista, na frequência semanal (conforme cardápio escolar), nas respectivas unidades escolares.				
39	Pêra: fruta com médio amadurecimento, firmes e integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Entregas devem ser feitas fracionadas e conforme cronograma da nutricionista.	Kg	200	22,29	4.458,00
40	Pernil suíno - Quilograma: Carne suína de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, sem osso e sem pele, com baixo teor de gordura aparente, apresentando coloração, odor e textura característicos. Deverá estar refrigerada, fresca, limpa, livre de sujidades, resíduos e sinais de deterioração, devidamente acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e identificada, contendo informações de procedência, inspeção sanitária e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	Kg	350	21,80	7.630,00
41	Pirulito duro em formato de coração: doce à base de açúcar, de consistência dura, formato de coração, sabores e cores variados, com haste	PCT	500	18,00	9.000,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	plástica apropriada para consumo, embalado individualmente. Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 500 g, com cerca de 50 unidades. Produto de boa qualidade, similar ao padrão da marca Florestal/Flopito, com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve estar livre de sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.				
42	Pirulito sortido: doce à base de açúcar, com sabores e cores variados, consistência dura e formato tradicional, contendo haste plástica apropriada para consumo. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionado em pacote de 500 g, com aproximadamente 50 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	PCT	500	21,02	10.510,00
43	Presunto cozido fatiado: produto de origem suína, tipo magro, presunto cozido, conforme especificação desejada, com baixo teor de gordura, preparado a partir de	KG	450	30,99	13.945,50

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	carne suína, submetido a processo de cozimento, apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer matérias estranhas. Deve ser fornecido fatiado, em fatias uniformes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: kg.				
44	Queijo mussarela fatiado: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote, validade, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA	KG	500	56,52	28.260,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ou SIF.				
45	Refrigerante sabor guaraná: água gaseificada, sabor guaraná, pronta para consumo, com cor, aroma e sabor característicos, produzida com ingredientes próprios para consumo humano, conforme legislação vigente. Acondicionada em garrafas plásticas de 200 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardo com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Produto de qualidade equivalente ou superior à marca Cibal. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 200 ml cada.	FD	250	22,30	5.575,00
46	Refrigerante sabor guaraná- Garrafa com 2l. Composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. Sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou superior ao CIBAL.	Unidade	1500	8,00	12.000,00
47	Refrigerante zero açúcar, sabor guaraná, garrafa com 2L, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, e sendo permitido 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou Superior a marca Cibal.	Unidade	500	7,78	3.890,00
48	Sanduíche natural: preparado com pão de forma fresco, recheado com ingredientes de boa qualidade, como frango desfiado ou presunto,	Unidade	2000	9,90	19.800,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	maionese , mussarela fatiada, tomate, cenoura e alface. Deve apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, bem montado e acondicionado individualmente em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Deve ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: unidade (um), com peso mínimo de 150 g por sanduíche.				
49	Suco concentrado - Embalagem de 1 litro: Suco concentrado de frutas, nos sabores pêssego, uva, goiaba ou maracujá, com cor, aroma e sabor característicos de cada fruta. Produto acondicionado em embalagem original de 1 litro, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar qualidade adequada para consumo, atender às normas sanitárias vigentes e possuir padrão de qualidade similar ou superior ao da marca Del Valle.	Unidade	2250	7,99	17.977,50
50	Uva sem semente - Fruta fresca, de primeira qualidade, sem sementes, com cachos íntegros, bagas firmes, casca íntegra e coloração característica da variedade, em estágio adequado de maturação para consumo, livre de sujidades, pragas,	KG	250	34,96	8.740,00

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	podridões e danos que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem adequada para transporte e conservação. Unidade de fornecimento: Quilo.				

O valor total estimado para a contratação é de R$ 702.514,75.

508 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREGÃO ELETR. - AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - NLLC - RVA - Licita Facil

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** __.___.___/____-__

Logradouro:_____, **nº** ____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-___, **Telefone:** (__) _____-____

E-mail.: _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ABACAXI: fruta in natura, de primeira qualidade, madura, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e suculenta, aroma e sabor característicos, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, danos mecânicos, rachaduras, sujidades, parasitas ou outros materiais estranhos. Deverá apresentar-se fresco, íntegro e em condições adequadas para consumo, acondicionado de forma apropriada para transporte e conservação.	Unidade	150			
02	Água mineral natural com gás: água mineral natural gaseificada, própria para consumo humano, incolor, límpida, com características físicoquímicas e microbiológicas em conformidade com a legislação sanitária vigente. Acondicionada	FD	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações do fabricante, fonte de origem, composição, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento, garantindo a qualidade e a segurança do produto. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.					
03	Água mineral natural sem gás: água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, incolor, inodora, insípida e livre de impurezas, atendendo aos padrões de potabilidade e às normas sanitárias vigentes. Acondicionada em garrafas plásticas de 510 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo informações da fonte, composição química, lote, data de envase e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos contendo 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 510 ml cada.	FD	250			
04	Bala de coco: doce elaborado à base de açúcar, leite de coco ou coco, conforme formulação do fabricante, com textura macia, sabor e aroma característicos de coco, cor uniforme e consistência adequada ao consumo. As balas deverão estar em embalagens próprias para alimentos, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionadas em	PCT	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.					
05	Bala macia sortida: bala de consistência macia, com sabores e cores variados, textura suave, sabor e aroma característicos, elaborada com ingredientes próprios para consumo humano. Embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionada em pacote de 700 g, com aproximadamente 150 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas, atendendo às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pacote de 700 g.	PCT	400			
06	Banana Prata: produto integro, isento de sujidades, embalados em caixas apropriadas, tamanho médio, estágio de maturação próprio para consumo, devendo ser bem desenvolvida e acondicionada em pencas íntegras. Entrega fracionada conforme cronograma.	Kg	375			
07	Biscoitão salgado: produto de fabricação artesanal, elaborado com ingredientes de boa qualidade, textura crocante,	Unidade	500			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sabor e aroma próprios, livre de sujidades, matérias estranhas ou sinais de umidade excessiva. Deve apresentar-se bem assado, sem partes queimadas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Pronto para consumo. Unidade de fornecimento: Unidade.					
08	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PCT	500			
09	Biscoito doce tipo maisena, consistência crocante, sem corantes artificiais; composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar liquido invertido, gordura vegetal, amido de milho e fermentos químicos, bicabornato de amônia, bicabornato de sódio, fosfato tricálcico e fosfato monocálcico, emulsificante, lecitina de soja e estearoil de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Embalados em embalagem selada de 400g com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar amostras. Similar a Ninfa ou superior.	Unidade	250			
10	Biscoito salgado tipo cream cracker: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e	Unidade	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido de milho, sal, açúcar invertido, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, fermentos biológicos, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha, protease. Embalados em embalagem selada de 400gr com 3 pacotes internos para melhor conservação. Enviar amostras. Similar à Ninfa ou superior.					
11	Biscoito tipo BIS: wafer coberto com chocolate ao leite, composto por camadas crocantes de wafer e cobertura de chocolate tradicional ou chocolate branco, com sabor, aroma, cor e textura característicos do produto. Deve estar em embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e lote. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração, umidade excessiva ou alterações que comprometam sua qualidade. Onde cada unidade pesa cerca de 6,3g e embalada individualmente. Unidade de fornecimento: Caixa com 16 unidades	CX	900			
12	Bolo caseiro simples: sabores variados, preparado com ingredientes de boa qualidade, massa macia e textura uniforme, assado adequadamente, livre de sujidades e matérias estranhas, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra. Pronto para consumo, com peso mínimo de 500 g por unidade.	Unidade	1000			
13	Bolo de massa branca com recheio de doce de leite e	KG	450			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	cobertura de chantilly e coco ralado. Preparado com ingredientes de qualidade, apresentando massa macia, leve e bem assada, recheio uniforme de doce de leite e cobertura de chantilly finalizada com coco ralado. Deverá apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, em perfeitas condições de consumo e ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.					
14	Bolo salgado com recheio de frango: Bolo salgado preparado com massa macia e assada, recheado com frango cozido e desfiado, temperado e preparado de forma adequada, podendo conter ingredientes complementares. Produto fresco, com sabor, aroma e textura característicos, em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e sinais de deterioração. Deverá ser entregue devidamente acondicionado, garantindo higiene, conservação e qualidade do produto.	KG	500			
15	Bolo tipo rocambole: preparado com massa leve, macia e bem assada, recheado com doce de leite cremoso em quantidade generosa e distribuído uniformemente. Deve apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, sem sinais de queimaduras, umidade excessiva ou alterações que comprometam a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e resistente, que garanta a proteção, a higiene e a integridade do produto durante o	Unidade	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	transporte e a entrega. Peso mínimo de 500 g por unidade.					
16	Bombom: bombom de chocolate branco e chocolate ao leite, com recheio cremoso e camada crocante de wafer, amendoim e castanha de caju, sabor e aroma característicos do produto. Deve apresentar-se em embalagem individual original, pesando 20g cada unidade, lacrada e íntegra, devidamente identificada com informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar livre de sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade, sendo armazenado e transportado em condições adequadas de conservação. Similar ou igual Ouro Branco. Unidade de fornecimento: Pacote de 1 kg com aproximadamente 50 unidades.	PCT	250			
17	Bombom, pct 1kg, similar ou superior ao Sonho de Valsa. - Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanhade-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja E trigo. pode conter amêndoa, cevada, avelã, aveia, centeio E látex natural. contém lactose. contém glúten. Bombom similiar ao Sonho de Valsa, pct com 1kg.	PCT	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	Caixa de bombons sortidos: caixa contendo bombons de chocolate ao leite, chocolate branco e/ou chocolate recheado, com sabores e formatos variados, incluindo recheios cremosos, wafer e outras combinações características. Produto de primeira qualidade, com padrão de qualidade equivalente às marcas Garoto, Nestlé ou Lacta, com peso líquido entre 250 g e 300 g. Deve apresentar embalagem original, lacrada, íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Os bombons devem estar em perfeitas condições de consumo, sem sinais de derretimento, umidade ou alterações de cor, sabor e textura. Unidade de fornecimento: caixa.	CX	400			
19	Doce de leite cremoso: produto elaborado à base de leite e açúcar, com consistência cremosa, textura homogênea, cor, sabor e aroma característicos, livre de matérias estranhas e sinais de deterioração. Acondicionado em pote de vidro ou plástico próprio para alimentos, resistente, lacrado e devidamente identificado, com peso líquido entre 400 g e 500 g, contendo informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo e atender às normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: pote.	POTE	275			
20	Gelatina, similar ou superior ao Dr. Oetket Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de	CX	300			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. Sabores: Morango, Uva e Framboesa, caixa com 20gr					
21	Kiwi: in natura, produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme, sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas para consumo. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	200			
22	Laranja Pera: fruta fresca, de primeira qualidade, tipo doce, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra, firme e sem danos, coloração característica da variedade, polpa suculenta e sabor doce. Isenta de podridão, fungos, sujidades, parasitas, rachaduras ou sinais de deterioração. Deve ser acondicionada em embalagens adequadas, limpas e resistentes, que permitam o transporte sem comprometer a qualidade do produto. Unidade de fornecimento: kg.	KG	200			
23	MAÇÃ: fruta in natura, de primeira qualidade, fresca, madura e própria para consumo, de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme, suculenta, sabor e aroma característicos da variedade.	KG	500			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Deverá apresentar-se íntegra, sem podridão, mofo, rachaduras, amassados, danos mecânicos, manchas excessivas, sujidades, parasitas ou sinais de deterioração. Unidade de fornecimento: quilograma (kg)					
24	Mamão formosa: in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	300			
25	Manga palmer: de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.	Kg	200			
26	Melancia: in natura extra, com grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades,	Kg	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	insetos, parasitas e larvas. Entrega fracionada conforme cronograma e embalada em sacos plásticos novos.					
27	Milho de pipoca: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Similar à Pachá ou superior.	Unidade	150			
28	MINI COXINHA DE FRANGO: salgadinho tipo mini coxinha, frito e pronto para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, apresentando formato e tamanho padronizados, cor, odor, sabor e textura característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frita e em condições adequadas para consumo, acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega	CT	450			
29	MINI EMPADA DE FRANGO: salgadinho tipo mini empada, assada e pronta para consumo, com massa de boa qualidade e recheio de frango, elaborada com ingredientes permitidos pela legislação vigente e de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa assada de	CT	450			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.					
30	MINI ESFIRRA DE CARNE: salgadinho tipo mini esfirra, assada e pronta para consumo, elaborada com massa de boa qualidade e recheio de carne, utilizando ingredientes de primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, massa devidamente assada, com coloração, textura, odor e sabor característicos, recheio em quantidade adequada e ausência de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração. Deverá ser entregue já assada, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e seguran	CT	450			
31	Mini pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com tamanho uniforme, peso aproximado de 20 g por unidade, textura macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos, assado adequadamente e acondicionado em embalagem	KG	600			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a qualidade do produto durante o transporte e a entrega. Unidade de fornecimento: kg.					
32	Mini pizza: produto preparado com massa à base de farinha de trigo, molho de tomate e recheio de queijo e demais ingredientes próprios, podendo conter presunto, tomate e orégano. Deve apresentar tamanho uniforme, massa macia, bem assada, recheio distribuído adequadamente, sabor e aroma característicos, livre de sujidades e matérias estranhas. Fornecida pronta para consumo, acondicionada em embalagem própria para alimentos, limpa e íntegra, garantindo a higiene e a conservação durante o transporte e a entrega. Peso aproximado de 50 g por unidade. Unidade de fornecimento: unidade (Cento).	CT	450			
33	MINI QUIBE: salgadinho tipo mini quibe, frito e pronto para consumo, elaborado com ingredientes de primeira qualidade e permitidos pela legislação vigente, contendo massa à base de trigo para quibe e recheio de carne, quando aplicável. Deverá apresentar tamanho e formato padronizados, coloração, textura, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, sujidades ou materiais estranhos. Deverá ser entregue já frito, em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, garantindo a qualidade e segurança do alimento durante o transporte e a entrega.	CT	450			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
34	Morango: fruta fresca, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, coloração vermelha característica, textura firme e consistência própria de fruta fresca, apresentando aroma e sabor característicos. Deve estar livre de podridão, fungos, sujidades, pragas, amassamentos e quaisquer sinais de deterioração. O produto deverá ser acondicionado em embalagens próprias para alimentos, limpas, íntegras e adequadas à preservação da qualidade e integridade dos frutos durante o transporte. A entrega deverá ser realizada de forma fracionada, conforme a demanda e as solicitações do setor responsável, garantindo o fornecimento de frutas frescas e em condições adequadas de consumo. Unidade de fornecimento: Embalagem bandeja.	Bandeja	200			
35	Paçoca tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal. Prensados em embalagem individual, pesando 20gr cada em pote de 1 Kg com 50 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela Anvisa.	POTE	200			
36	Pão de forma pacote 500 gramas - SIMILAR AO PANCO OU SUPERIOR. Pão de forma, de 500gr. Contém Quantidade aproximada por porção % VD (*) Valor Energético: 125 Kcal = 531 KJ (6%); carboidratos: 24g (8%), proteínas: 3,9g (5%), gorduras	PCT	850			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	totais: 1,5g das quais: (3%); gorduras saturadas: 0,5g (2%), gorduras trans. 0g (**); gorduras monoinsaturadas 0,5g (**); gorduras poliinsaturadas 0,4g (**); colesterol 0mg (0%); fibra alimentar 1,3g (5%), sódio 200mg (8%). Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 Kcal ou 8.400 KJ.					
37	Pão de queijo: preparado à base de polvilho, queijo, ovos e demais ingredientes próprios, com formato e tamanho uniformes, massa macia por dentro e levemente crocante por fora, sabor e aroma característicos de queijo, assado adequadamente, sem sinais de queimaduras ou alterações que comprometam sua qualidade. Deve ser fornecido pronto para consumo, acondicionado em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Unidade de fornecimento: kg.	KG	400			
38	Pão francês: contendo farinha, água, fermento e sal, com peso aproximado de 50g cada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial às normas de higiênico-sanitárias. O pão deverá estar fresco no ato da entrega e deverá estar acondicionado em embalagens plásticas ou sacos	Kg	575			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	de papel, não sendo permitido, em hipótese alguma, o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão ou cestos de vime. A entrega deverá ser feita conforme cronograma enviado pela nutricionista, na frequência semanal (conforme cardápio escolar), nas respectivas unidades escolares.					
39	Pêra: fruta com médio amadurecimento, firmes e integras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Entregas devem ser feitas fracionadas e conforme cronograma da nutricionista.	Kg	200			
40	Pernil suíno - Quilograma: Carne suína de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, sem osso e sem pele, com baixo teor de gordura aparente, apresentando coloração, odor e textura característicos. Deverá estar refrigerada, fresca, limpa, livre de sujidades, resíduos e sinais de deterioração, devidamente acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra e identificada, contendo informações de procedência, inspeção sanitária e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	Kg	350			
41	Pirulito duro em formato de coração: doce à base de açúcar, de consistência dura, formato de coração, sabores e cores variados, com haste plástica apropriada para consumo, embalado individualmente. Acondicionado em pacote	PCT	500			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	contendo aproximadamente 500 g, com cerca de 50 unidades. Produto de boa qualidade, similar ao padrão da marca Florestal/Flopito, com embalagem íntegra e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deve estar livre de sujidades, matérias estranhas e alterações que comprometam sua qualidade. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.					
42	Pirulito sortido: doce à base de açúcar, com sabores e cores variados, consistência dura e formato tradicional, contendo haste plástica apropriada para consumo. Cada unidade deverá ser embalada individualmente, garantindo a higiene e a conservação do produto. Acondicionado em pacote de 500 g, com aproximadamente 50 unidades, devidamente lacrado e identificado, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, livre de sujidades e matérias estranhas. Unidade de fornecimento: pacote de 500 g.	PCT	500			
43	Presunto cozido fatiado: produto de origem suína, tipo magro, presunto cozido, conforme especificação desejada, com baixo teor de gordura, preparado a partir de carne suína, submetido a processo de cozimento, apresentando aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer matérias estranhas. Deve ser fornecido fatiado, em	KG	450			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	fatias uniformes, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, lacrada e devidamente identificada, contendo informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: kg.					
44	Queijo mussarela fatiado: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten; em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Na embalagem deve constar a data de fabricação, lote, validade, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	KG	500			
45	Refrigerante sabor guaraná: água gaseificada, sabor guaraná, pronta para consumo, com cor, aroma e sabor característicos, produzida com ingredientes próprios para consumo humano, conforme legislação vigente. Acondicionada em garrafas plásticas de 200 ml, lacradas, resistentes e devidamente identificadas, contendo	FD	250			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	informações do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. As garrafas deverão estar acondicionadas em fardo com 12 unidades, com embalagem íntegra e adequada ao transporte e armazenamento. Produto de qualidade equivalente ou superior à marca Cibal. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas de 200 ml cada.					
46	Refrigerante sabor guaraná-Garrafa com 2l. Composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, açúcar. Sendo permitidos 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou superior ao CIBAL.	Unidade	1500			
47	Refrigerante zero açúcar, sabor guaraná, garrafa com 2L, composto de extrato natural de guaraná, água gaseificada, e sendo permitido 0,02g de extrato de semente de guaraná. Isento de glúten. Similar ou Superior a marca Cibal.	Unidade	500			
48	Sanduíche natural: preparado com pão de forma fresco, recheado com ingredientes de boa qualidade, como frango desfiado ou presunto, maionese , mussarela fatiada, tomate, cenoura e alface. Deve apresentar sabor, aroma e aparência característicos, estar fresco, bem montado e acondicionado individualmente em embalagem própria para alimentos, limpa, íntegra e adequada ao transporte, garantindo a higiene e a conservação do produto até a entrega. Deve ser mantido sob refrigeração, conforme as normas sanitárias vigentes.	Unidade	2000			

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Unidade de fornecimento: unidade (um), com peso mínimo de 150 g por sanduíche.					
49	Suco concentrado - Embalagem de 1 litro: Suco concentrado de frutas, nos sabores pêssego, uva, goiaba ou maracujá, com cor, aroma e sabor característicos de cada fruta. Produto acondicionado em embalagem original de 1 litro, íntegra, lacrada e devidamente identificada, contendo informações sobre composição, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar qualidade adequada para consumo, atender às normas sanitárias vigentes e possuir padrão de qualidade similar ou superior ao da marca Del Valle.	Unidade	2250			
50	Uva sem semente - Fruta fresca, de primeira qualidade, sem sementes, com cachos íntegros, bagas firmes, casca íntegra e coloração característica da variedade, em estágio adequado de maturação para consumo, livre de sujidades, pragas, podridões e danos que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem adequada para transporte e conservação. Unidade de fornecimento: Quilo.	KG	250			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

826 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Facil

conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

825 - ANEXO II MINUTA DE PROPOSTA - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO E SRP NLLC - ATIVO - APROVADO A - 02/11/2022 - RVA - Licita Fácil

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ___/20__

O(A) Município de São Sebastião do Rio Verde, inscrito no CNPJ n.º 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, n.º 272, Centro, São Sebastião do Rio Verde, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2026, Processo Administrativo n.º 076/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À EVENTOS, ATIVIDADES, REUNIÕES, PARA OS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICÍPIO, (SAÚDE, GABINETE, EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA),CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

1527 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de São Sebastião do Rio Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual

1507 - ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Sebastião do Rio Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de São Sebastião do Rio Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de São Sebastião do Rio Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade

1527 - ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de São Sebastião do Rio Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de São Sebastião do Rio Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de São Sebastião do Rio Verde atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de São Sebastião do Rio Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas

1527 - ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de

1527 - ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião do Rio Verde, __/__/____.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

1527 - ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - RVA - Licita Facil

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20__

O(A) Município de São Sebastião do Rio Verde, inscrito no CNPJ nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Centro, São Sebastião do Rio Verde, MG, representado(a) pelo(a) Sr.(a)_____, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a)empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a)no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 076/2026 - Pregão Eletrônico nº 027/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **_____**, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1526 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R$ _____,** conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de São Sebastião do Rio Verde, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0005, 3.3.90.30.00.2.04.05.12.122.0004.2.0039, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0040, 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0044, 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0007.2.0085, 3.3.90.30.00.2.10.01.13.392.0013.2.0077, 3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0005.2.0052, 3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0005.2.0051..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de São Sebastião do Rio Verde, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de São Sebastião do Rio Verde divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de São Sebastião do Rio Verde) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião do Rio Verde, __/__/20__.

Autoridade Competente
Atribuição da Autoridade

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

1526 - ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO PREGÃO - SRP - AQUISIÇÃO NÃO CONTÍNUOS - NLLC - ATIVO - APROVADO DA - RVA - Licita Fácil